



## CÂMARAS MUNICIPAIS

### Alto Horizonte

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 179/2026 PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2026. A CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE/GO, inscrita no CNPJ sob n°33.331.422/0001-07, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se em sua sede administrativa, situada Rua Genipapo, s/n, Centro, Alto Horizonte/GO - CEP: 76.560-000, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 13H 00MIN do dia 02 DE MARÇO DE 2026, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE FORMA FRACIONADA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE/GO. O Edital encontra-se junto ao site da câmara municipal através do endereço eletrônico ><http://www.altohorizonte.go.leg.br/><. Alto Horizonte/GO, 10 de fevereiro de 2026. Atenciosamente, Larissa Gomes Ribeiro - Agente de Contratações

Protocolo 601446

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 143/2026 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2026. A CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE/GO, inscrita no CNPJ sob n°33.331.422/0001-07, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se em sua sede administrativa, situada Rua Genipapo, s/n, Centro, Alto Horizonte/GO - CEP: 76.560-000, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 09H 00MIN do dia 02 DE MARÇO DE 2026, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE FORMA FRACIONADA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE/GO. O Edital encontra-se junto ao site do município através do endereço eletrônico ><http://www.altohorizonte.go.leg.br/><. Alto Horizonte/GO, 10 de fevereiro de 2026. Atenciosamente, Larissa Gomes Ribeiro - Agente de Contratações

Protocolo 601459

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

BRAMIND ENGENHARIA MECÂNICA LTDA CNPJ 33.351.909/0001-43 Torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de funcionamento (LF), atividade Principal 71.12-0-00 - Serviços de engenharia - Secundaria 85.99-6-04 - 71.20-1-00 - 33.14-7-03 - 33.12-1-02 - 33.11-2-00 - Avenida Dona Iamina Caiad., QD 04, LT 12 - Bairro Vila Popular Munir Calixto - Anápolis/GO -

Protocolo 601137

WELITON DA SILVA MARQUES, CPF 869.040.431-72 vem comunicar ao mercado e demais interessados, que deixou de exercer a Diretoria de Risco e Compliance da ZEUS CAPITAL GESTAO DE RECURSOS E INVESTIMENTOS S/A, NIRE 5230004708, CNPJ nº 37.178.739/0001-06, conforme comunicado à empresa, seus diretores e acionistas em 27.10.2025.

Protocolo 601224

A CIA THERMAS DO RIO QUENTE-CTRQ inscrita no CNPJ: 01.540.533/0001-29, torna público que **requereu** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a renovação da Autorização para Manejo de Fauna Silvestre, referente a execução das campanhas ambientais do **PBA - Rio Quente Parques e Resorts (LF nº 30/2024)**, para à Atividade Complexo Turístico, situado no município de Rio Quente-GO. Processo nº 202000017014398. SEI 61341327.

Protocolo 601230

ARENA ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL torna público que a Empresa **Imperial Distribuição LTDA**, portadora do CNPJ: 08.681.007/0003-90 recebeu da SEMMA, a Licença Ambiental de Funcionamento Nº 028/2022 para atividade de Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, localizado na Avenida Goiás, Nº 2943, Vila Calixto Abraão, Anápolis - GO.

Protocolo 601245

ARENA ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL torna público que **Imperial Distribuição LTDA**, portadora do CNPJ: 08.681.007/0003-90 requereu a SEMMA, a emissão da Licença Ambiental de Funcionamento para atividade de Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, localizado na Avenida Goiás, Nº 2943, Vila Calixto Abraão, Anápolis - GO.

Protocolo 601249

ARENA ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL torna público que **Imperial Distribuição LTDA**, portadora do CNPJ: 08.681.007/0002-09 requereu a SEMMA, a emissão da Licença Ambiental de Funcionamento para atividade de Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, localizado na Rua Quintino Bocaiúva, Nº 606, Centro - Anápolis - GO.

Protocolo 601250

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO SINDSEMP - SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS BIÊNIO 2026/2028

O Presidente do Sindicato dos Servidores do Ministério Público de Goiás - SINDSEMP-GO, Adeilson Domingos Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no artigo 43 do Estatuto do SINDSEMP, e em conformidade com as deliberações aprovadas na **Assembleia Geral Extraordinária realizada em 6 de fevereiro de 2026**, que deliberou sobre a composição da Comissão Eleitoral, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para as eleições sindicais, nos termos a seguir expostos.

Na referida Assembleia Geral Extraordinária foram eleitos para compor a **Comissão Eleitoral do biênio 2026/2028** os seguintes servidores filiados: **Rafaela Monique de Oliveira Sampaio, Lander Daniel Silveira Reis e Adriana Tertuliano da Silva**, como membros titulares, e **Euripa Daniela Alves Rocha**, como membro suplente, aos quais caberá a condução e fiscalização de todo o processo eleitoral.

Assim, o Presidente do SINDSEMP **CONVOCA** todos os servidores do Ministério Público do Estado de Goiás, filiados ao SINDSEMP e que se encontrem estatutariamente aptos a votar e a serem votados, para a abertura do prazo de inscrição de chapas concorrentes às eleições da **Diretoria Executiva do SINDSEMP e ao Conselho Fiscal**, referente ao **bênio 2026/2028**, cujo mandato terá início em **1º de abril de 2026** e término em **31 de março de 2028**, conforme dispõe o **artigo 40 do Estatuto**.

As eleições serão realizadas em estrita observância ao Estatuto da entidade e às disposições do presente Edital.

Art. 1º

Nos termos do artigo 69, § 5º, do Estatuto do SINDSEMP, e conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em **06/02/2026**, a eleição ocorrerá por **votação eletrônica e pelo aplicativo de celular do SINDSEMP-GO**.

§ 1º Todos os filiados aptos a votar receberão, no prazo máximo de até **cinco (5) dias corridos** anteriores à data do pleito, dos Links e Códigos Únicos de Votação aos filiados aptos, disponibilizados no Espaço do Filiado (site oficial) e, encaminhados simultaneamente por meio de notificação no aplicativo oficial do SINDSEMP-GO, caso o filiado tenha realizado devidamente seu cadastro anteriormente.

§ 2º O servidor deverá clicar no link recebido no espaço do filiado ou na notificação encaminhada no aplicativo oficial do sindicato para acessar a plataforma de votação, ocasião em que será disponibilizada a relação de todas as chapas regularmente registradas, podendo então registrar o seu voto.

§ 3º Será assegurado o direito de voto a todos os filiados ao



SINDSEMP aptos a votar em todo o Estado de Goiás, sendo o período de votação fixado para o dia **13 de março de 2026**, com início às **12h00** e término às **18h00**, impreterivelmente.

§ 4º Encerrado o período de votação, a apuração poderá ser imediatamente realizada, em razão do sistema eletrônico, que inclusive é auditável, devendo estar presentes representantes da Diretoria, da Comissão Eleitoral e de cada chapa registrada, os quais ficam desde já notificados por força deste Edital.

Art. 2º

O prazo para registro de candidatura e/ou inscrição de chapas será de **dez (10) dias**, contados da data da publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial, excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento, prorrogando-se para o primeiro dia útil, se o vencimento cair em feriado nacional ou estadual, sábado ou domingo.

Art. 3º

A votação destina-se à eleição de **chapa completa**, nos termos dos artigos **27, 36 e 40 do Estatuto do SINDSEMP**, composta pelos seguintes cargos:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Diretor Administrativo e de Finanças;
- IV - Diretor Jurídico;
- V - Diretor de Imprensa e Relações Públicas;
- VI - Membro do Conselho Fiscal;
- VII - Membro do Conselho Fiscal;
- VIII - Membro do Conselho Fiscal;
- IX - Suplente do Conselho Fiscal.

§ 1º Em observância ao disposto no **artigo 51, § 3º, do Estatuto do SINDSEMP**, as chapas deverão, sempre que possível, buscar composição que conte com candidatos da capital e do interior, bem como servidores ocupantes de cargos de nível superior, médio e fundamental, de modo a garantir maior representatividade da categoria.

§ 2º A verba de representação do Presidente do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Goiás - SINDSEMP-GO será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com correção anual, aplicada pelo índice que resultar mais vantajoso entre o INPC e o IPCA, sempre em janeiro de cada ano, conforme definido por intermédio da Resolução n. 001/2025.

§ 3º A verba de representação possui natureza estritamente indenizatória, não integrando remuneração, salário ou qualquer forma de distribuição de resultados, e tem por finalidade compensar a dedicação contínua, a responsabilidade institucional e os encargos decorrentes do exercício da Presidência.

Art. 4º

Somente serão aceitas inscrições de **chapas completas**, conforme dispõe o **artigo 54 do Estatuto do SINDSEMP**.

Art. 5º

As inscrições das chapas deverão ser realizadas pelo e-mail oficial da Comissão Eleitoral.

§ 1º O requerimento e a documentação que o instruem deverão estar integralmente preenchidos e assinados pelo portal ou aplicativo **gov.br**, devendo obrigatoriamente ser acompanhados dos seguintes documentos:

- I - Ficha de qualificação dos candidatos;
- II - Relação contendo o nome, assinatura e o cargo ao qual cada integrante da chapa está concorrendo.

Art. 6º

Os candidatos alcançados pelas vedações previstas no **artigo 49 do Estatuto do SINDSEMP** poderão ser impugnados por qualquer associado apto a participar do processo eleitoral, no prazo de **dois (2) dias corridos**, contados da publicação da relação das chapas inscritas no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 7º

Fica expressamente proibida a utilização dos canais oficiais de comunicação do Sindicato, quais sejam, redes sociais, grupos de WhatsApp e site oficial do SINDSEMP-GO, para a realização de propaganda ou qualquer forma de campanha eleitoral pelas chapas concorrentes, sob pena das sanções previstas no Estatuto e nas normas do processo eleitoral.

Art. 8º

O presente Edital foi elaborado com base nas disposições do Estatuto do SINDSEMP, sendo que a apresentação do Requerimento

de Inscrição da Chapa implica **aceitação integral** de seus termos, bem como das normas estatutárias aplicáveis.

Art. 9º

As dúvidas eventualmente suscitadas e os casos omissos serão dirimidos pela **Comissão Eleitoral**, cujas decisões serão soberanas.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2026.

**ADEILSON DOMINGOS CAVALCANTE**

PRESIDENTE DO SINDSEMP

Protocolo 601251

UNIVALE S.A. - Sociedade de Consumo do Vale do Paranaíba  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
Nº 001/2026

Considerando a deliberação do Conselho de Administração, conforme determina o artigo 09, do Estatuto Social, o Diretor-Presidente da UNIVALE S/A - Sociedade de Consumo do Vale do Paranaíba, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social convoca todos os seus acionistas, que nesta data somam 13 (treze), para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA no dia 27 de fevereiro de 2026, na Sede da Univale situada a Avenida Joaquim Timóteo de Paula, 128 A, no prédio da Cooperativa Agravale na Sala da Presidência - Quirinópolis-Go em primeira convocação às 15:00 horas, em segunda convocação às 16:00 horas e em terceira e última convocação às 17:00 horas para deliberar sobre a seguinte: ORDEM DO DIA I - Prestação de Contas dos Órgãos de Administração do Exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 2025, compreendendo: a) Relatório de Gestão; b) Demonstrações contábeis obrigatórias; c) Planejamento para o próximo exercício; II - Destinação do lucro líquido e distribuição dos dividendos; III - Atualização monetária do capital social realizado; IV - Eleição dos membros do Conselho Fiscal; V - Outros assuntos de interesse da sociedade. Quirinópolis - Goiás, 23 de Janeiro de 2026.  
Rui Tomé - Presidente

Protocolo 601263

A empresa **AUTO POSTO W.U.G. III LTDA (AUTO POSTO WU)** inscrita no CNPJ: 05.783.134/0001-40, situada à Avenida Castelo Branco nº. 189, Bairro São João, Itumbiara -Goiás, torna público que recebeu da SEMMAI - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara, a Licença Ambiental de Operação (Renovação) 009/2026 validade 13/01/2030. CNAE: 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

Protocolo 601279

A **TRANSPORTADORA ROSA E FALEIRO LTDA**, CNPJ: 26.659.580/0001-17, torna público que recebeu junto a Agência Municipal de Meio Ambiente de Senador Canedo, a **Licença Ambiental de Operação**, com prazo de validade em 03/02/2030, com atividade licenciada de “Escritório Administrativo, Pátio de Estacionamento, Oficina Mecânica e Tanque Aéreo”, localizado na Rua 03, N° 226 QD. 06, LTS.: 06/21 POLO EMPRESARIAL NOVA CANAÃ II. Senador Canedo - GO, CEP: 75.257-262

Protocolo 601289

**MAGALHÃES SAÚDE LTDA**, CNPJ: 52.528.332/0001-47, torna público que Requereu junto a Secretaria Municipal de Eficiência de Goiânia (SEFIC), a Licença Ambiental de Instalação e Licença Ambiental de Operação para atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos - CNAE 86.30-5-01, localizada na Rua 237, nº 80, Quadra 51, Lote 14 - Sala 03 - Setor Coimbra - Goiânia - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 601369

**ORGANIZAÇÃO M&F PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ: 30.980.685/0001-40, Rua T28, Nº 386, Apt. 102, Edifício Salgueiro, Setor Bueno, Goiânia, CEP: 74210-040, torna público que recebeu a LI, da AMMA de SENADOR CANEDO - GO, relativa a construção de 20 unidades habitacionais modelo condomínio fechado.

Protocolo 601420